**Projeto de Lei Nº 113/2024**

“Declara de Utilidade Pública a Base Ambiental Mirim de Itapevi”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Base Ambiental Mirim de Itapevi, associação de natureza jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o número 47.841.395/0001-19, situada à Rua Dora, nº 37, Bairro Julieta, Itapevi, SP - CEP 06653-460.

**Art. 2º** Integrarão a presente Lei os seguintes documentos anexos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Ata da Assembleia Geral de Constituição, Estatuto Social, Certidão Negativa Tributária e Fiscal de Tributos Mobiliários, Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, Certidão Estadual de Distribuições Criminais, Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União, Certidão Judicial Cível (TRF3) e Certidão Judicial Criminal (TRF3).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de setembro de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Vereador Thiaguinho Silva

Presidente

**JUSTIFICATIVA**

Nobres pares,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar utilidade pública a Associação Base Ambiental Mirim de Itapevi, uma associação privada, sem fins lucrativos, fundada por militares da reserva do Exército Brasileiro, que há 7 anos atua na formação de jovens em nossa cidade. A Base Ambiental Mirim de Itapevi tem desempenhado um papel fundamental na promoção de valores essenciais como disciplina, respeito, cidadania, patriotismo e civismo, oferecendo um serviço inestimável à comunidade local.

Atualmente, a associação conta com um efetivo de aproximadamente 190 jovens, mas desde a sua fundação, mais de 800 jovens já passaram por seus programas e atividades. Este número significativo demonstra o impacto contínuo e positivo que a Base Ambiental Mirim de Itapevi tem exercido no setor assistencial da nossa comunidade, servindo como uma ferramenta vital para o desenvolvimento pessoal e social dos nossos jovens.

Além disso, o compromisso da associação com a ética e a responsabilidade é evidenciado pelo fato de que seu corpo diretivo não é remunerado em nenhuma hipótese, conforme dispõe o §2º do art. 18 do seu estatuto social. O corpo diretivo é composto exclusivamente por pessoas que desejam servir à sociedade e promover valores como paz, respeito e patriotismo. A idoneidade da associação é ainda corroborada pela ausência de débitos federais, estaduais ou municipais e pela inexistência de qualquer ônus com a justiça, conforme comprovam as certidões anexas.

A declaração de utilidade pública no âmbito municipal permitirá que a Base Ambiental Mirim de Itapevi amplie ainda mais seu trabalho e o impacto social que gera. Com este reconhecimento, a associação poderá fortalecer suas ações e buscar novas parcerias, tanto públicas quanto privadas, que contribuirão diretamente para o benefício dos jovens e crianças de Itapevi. Esse apoio adicional será crucial para a continuidade e expansão dos programas oferecidos pela associação, assegurando que mais jovens possam ser beneficiados pelos valores e ensinamentos promovidos pela Base Ambiental.

Portanto, considerando o histórico de serviços prestados pela Base Ambiental Mirim de Itapevi à comunidade, a conformidade da associação com todas as exigências legais estabelecidas pela Lei Ordinária nº 509/1983, e o potencial para aumentar significativamente o alcance de suas atividades, solicito a aprovação deste projeto de lei para declarar a associação de utilidade pública no Município de Itapevi.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de setembro de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Vereador Thiaguinho Silva

Presidente